



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**Deputado Federal WELITON PRADO**  
**Presidente da 1ª Comissão Especial de Combate ao Câncer no Brasil**

**REQUERIMENTO N.º** \_\_\_\_\_, de 2025  
**(Do Sr. Weliton Prado)**

Requer, ouvido o plenário dessa Comissão, a realização de Visita Técnica ao Hospital de Amor, na cidade de Barretos/SP.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 24, inciso III e VII, e art. 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário dessa Comissão, a realização de Visita Técnica ao Hospital de Amor, na cidade de Barretos/SP.

Sala das sessões, em junho de 2025.

**WELITON PRADO**  
**DEPUTADO FEDERAL**  
**Presidente da 1ª Comissão Especial de**  
**Combate ao Câncer no Brasil**

**Justificação:**

A Comissão Especial de Combate ao Câncer tem agido para implementar a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, resultado dos trabalhos dessa comissão, que prevê toda a jornada do paciente desde a prevenção, o rastreamento, a detecção precoce e o diagnóstico do câncer, o tratamento – radioterapia, quimioterapia e cirurgia - a reabilitação, inclusão de novas tecnologias e terapias e os cuidados paliativos do paciente, bem como o apoio psicológico.

No Brasil, o Hospital de Amor (conhecido como Hospital do Câncer de Barretos), é o maior centro oncológico de atendimento 100% gratuito da América Latina, oferece serviços contemplando toda a jornada do paciente, é referência em tratamento oncológico gratuito de excelência, reconhecido como o maior serviço de prevenção de câncer do país, pioneiro em oferecer reabilitação física, mental, intelectual, auditiva e visual, promover qualidade de vida e autonomia dos pacientes, reconhecido internacionalmente pela produção científica e inovação tecnológica em oncologia.

Essa comissão teve a oportunidade de promover audiência pública em 2021 para discutir e conhecer a experiência e gestão eficiente do Hospital de Amor, que foi fundamental para a conclusão dos trabalhos naquela primeira etapa, razão pela qual conto com a aprovação desse requerimento para que seja realizada a visita técnica com foco na experiência dos serviços oferecidos contemplando toda a jornada do paciente no SUS, conforme a lei resultante dos trabalhos dessa comissão.

